

Inédito em Cachoeiro, geocomposto é aplicado em área de risco de deslizamento



página 03



página 04

Secretarias de Cultura
e de Desenvolvimento
Social em novos
endereço



página 04

Próximos sábados terão
saraus com atividades
culturais para crianças



página 05

Exposul Gastronomia
terá concursos
para cozinheiros e
coqueteleiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Inédito em Cachoeiro, geocomposto é aplicado em área de risco de deslizamento

Uma área de risco de deslizamentos de terra na rua Jerônimo Ribeiro, uma das principais do bairro Amarelo, é a primeira de Cachoeiro a receber obras para aplicação de geocomposto, revestimento que protege encostas da ação das chuvas, com a finalidade de evitar desmoronamentos e desastres.

A Prefeitura contratou empresa especializada para executar os serviços, que começaram em fevereiro, com a preparação da superfície da área para receber o material. A fase atual é de colocação do geocomposto de PVC. Depois dessa etapa, serão aplicadas uma tela de aço e uma camada de chapisco. Por fim, a área revestida receberá pintura.

Logo após serem concluídos nessa área, os serviços serão executados em outras duas encostas na rua Jerônimo Ribeiro, totalizando quase 10 mil metros quadrados de áreas revestidas naquela região.

As obras no local ainda incluem a instalação de canaletas de drenagem, construção de muro de arrimo e execução de calçada cidadã, que será arborizada.

“A aplicação de geocomposto é uma solução cada vez mais adotada por ser eficaz, durável e por demandar menos custos e tempo de execução, na comparação com outras obras de contenção. Além disso, oferece uma estética mais agradável”, explica o secretário municipal de Obras, Rodrigo Bolelli.

A previsão é de que os serviços sejam concluídos no início do próximo semestre. O investimento é de cerca de R\$ 4 milhões, com recursos da operação de crédito que a Prefeitura de Cachoeiro firmou com o Banco do Brasil para realização de obras de infraestrutura, principalmente.

Outras áreas de risco serão contempladas

Depois da rua Jerônimo Ribeiro, outras áreas vulneráveis a deslizamentos mapeadas pela Defesa Civil de Cachoeiro serão contempladas com o revestimento. O coordenador do órgão, Elio Carlos Miranda, destaca a importância da estabilização das encostas.

“Agir preventivamente é fundamental.

Queremos evitar eventos e desastres como os que ocorreram recentemente em Petrópolis, onde muitas pessoas foram vítimas de deslizamentos”, explica.

O prefeito Victor Coelho frisa que esse sistema de impermeabilização e proteção do solo é utilizado em várias cidades do país, por sua reconhecida eficiência.

“Ao trazer essa técnica para Cachoeiro, estamos fortalecendo e diversificando a nossa política pública de prevenção de desastres. Já fizemos e seguiremos fazendo muitas obras de contenção, que são primordiais para garantir mais segurança à população”, afirma.



Obra é realizada em encosta localizada na rua Jerônimo Ribeiro



Secretarias de Cultura e de Desenvolvimento Social em novos endereços

Duas secretarias municipais de Cachoeiro de Itapemirim estão funcionando em novos endereços.

Setores da Secretaria de Cultura e Turismo (Semcult) que estavam instalados no Palácio Bernardino Monteiro foram transferidos para um imóvel na avenida Beira Rio, nº 101, bairro Guandu. As exceções são as gerências de Centros Culturais e de Eventos e Patrimônio Imaterial, que passaram a funcionar no térreo do Museu Ferroviário Domingos Lage, no Centro.

O deslocamento se deve à necessidade de desocupação do prédio centenário, para início das obras de restauração desse patrimônio histórico e cultural. Os departamentos da Semcult retornarão ao palácio após a conclusão dos serviços. O horário de funcionamento dos setores segue sendo de segunda a sexta, das 12h às 18h.

Semdes

Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), os setores que funcionavam na Ilha da Luz agora estão instalados no prédio do Sindicato Rural, na rua Agripino Oliveira, nº 60-70, bairro Independência – próximo ao Fórum.

Os serviços administrativos da Semdes

serão realizados nas quatro salas no térreo e no 2º andar, de segunda a sexta-feira, das 12h às 18h.

A mudança é definitiva, já que a Ilha da Luz será transformada em parque urbano. As sedes da Guarda Civil Municipal e da Defesa Civil, instaladas no local, também serão transferidas, em breve.



Secretaria de Cultura e Turismo funciona, provisoriamente, em prédio na avenida Beira Rio

Próximos sábados terão saraus com atividades culturais para crianças

Uma iniciativa contemplada pela Lei Rubem Braga de Cachoeiro vai promover saraus com atividades culturais ao ar livre para crianças do município, nos dois próximos sábados.

Trata-se do projeto Verbinho, uma realização do Grupo Anônimos de Teatro, com produção da Companhia do Outro.

O primeiro evento, no dia 26 de março, será na praça central do distrito de Burarama e o segundo, no dia 2 de abril, na Casa dos Braga, centro da cidade. Ambos ocorrerão a partir das 18h, com entrada gratuita.

As crianças que comparecerem poderão participar de oficinas de contação de histórias com a Cia. Nós de Teatro, de poesia com a escritora Milena Paixão e de ilustração com o cartunista Zé Ricardo.

O evento também terá apresentações de artistas locais da música (Amélia Barreto, Alessandra Biato, João de Paula Junior), contação de histórias (Maria Elvira Tavares) e teatro (Amanda Malta e Luiz Carlos Cardoso).



No dia 2 de abril, evento ocorrerá na Casa dos Braga, a partir das 18h

Exposul Gastronomia terá concursos para cozinheiros e coqueteleiros

A edição 2022 da Exposul Gastronomia contará, em sua programação, com a realização dos concursos gastronômicos do Festival Enchefs Espírito Santo, que irão eleger os melhores cozinheiros e coqueteleiros do estado. A feira ocorrerá de 7 a 9 de abril, no pavilhão da Ilha da Luz, em Cachoeiro.

A Categoria Chef Profissional, voltada para cozinheiros profissionais que atuam em seu próprio negócio ou que sejam contratados de um estabelecimento comercial, concederá, aos dois primeiros colocados, o título de “Melhores Chefs do Estado”, e terão a oportunidade de representar o Espírito Santo no Prêmio Nacional Dólman 2022, que será realizado no próximo mês agosto, na cidade de Macapá, estado do Amapá.

Já a categoria Coquetelaria, é direcionada à profissionais do ramo de bebidas, que, para conquistar a competição, deverão provar seu talento produzindo os melhores drinks durante as provas práticas. O vencedor terá a oportunidade de disputar a fase final do Festival Enchef Brasil 2022, que será

realizado ainda este ano, também em Macapá.

Para participar dos concursos, o interessado deve ter mais de 18 anos, ser natural do Espírito Santo ou residir no estado há, pelo menos, dois anos. Além disso, é necessário experiência profissional comprovada de, mínimo, quatro anos para a categoria Chef Profissional e dois anos no caso dos inscritos na categoria Coquetelaria. Durante as provas, serão aceitas receitas autorais e, também, réplicas.

As inscrições são gratuitas, e podem ser feitas no site <https://doity.com.br/concursoenchefs2022>, onde também é possível encontrar o regulamento com todas as informações sobre os concursos.

Outras atrações da Exposul Gastronomia

A Exposul Gastronomia é uma realização da Prefeitura de Cachoeiro e do Sindicato Rural do município. O evento tem o apoio das principais instituições do setor, como Sebrae, Aderes, Senar e OCB, e patrocínio da BRK e Sicoob.

A edição 2022 da feira terá mais de 50 estandes para comercialização de artesanato, produtos da agroindústria sul capixaba e cafês especiais, além de veículos e equipamentos agrícolas. Também não vão faltar boa comida e cervejas artesanais para quem gosta de usufruir de bons momentos com a família e amigos. Apresentações culturais e musicais encerrarão a programação em todos os dias.

Haverá, ainda, programação de aulas show com chefs renomados, que ficará a cargo dos municípios convidados e vai incluir receitas salgadas, sobremesas e confeitaria, preparo de cafês e drinks.



Com a apresentação de suas receitas, profissionais disputarão o título de “Melhor Chef do Estado”



📅 07/04 a 09/04 ⌚ 14h às 22h

📍 Pavilhão de eventos da ilha da Luz





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 23 de março de 2022 - Nº 6516

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.553

ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 69, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

CONSIDERANDO que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

CONSIDERANDO que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

CONSIDERANDO, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
Construção de Cabeceira de ponte na localidade de Monte Libano.	Infraestrutura urbana	Dec. 5074-R/2022, art. 2º, I	Dec. 5074-R/2022, art. 3º, VI

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata o Decreto nº 29.267/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

DECRETO Nº 31.554

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 26.810, DE 03 DE MARÇO DE 2017, QUE TRATA DA CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA EPIDEMIAS DE DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos do artigo 1º do Decreto nº 26.810, de 03/03/2017, modificados pelo Decreto nº 29.231, de 13/02/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 1º (...)*”

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- Subsecretaria de Atenção Primária

Titular: Lais Machado Santesso Thiengo

Suplente: Valéria Cristina Gomes

- Subsecretaria de Assistência e Vigilância em Saúde

Soraya Cunha Rangel Pimentel

- Vigilância Ambiental

Fábio Gava da Silva

- Controle de Zoonoses

Washington Luiz Dias

- Controle de Vetores

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

*João Luiz Rezende Avelar Junior**II – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**Titular: Viriane Aparecida Pigatti Degli Esposti**Suplente: Luiz Paulo Colli**III – Representantes da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços**Titular: Vivianny Borges Silva da Rosa**Suplente: Romário Januário**IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação**Titular: Paola Zanon Pereira**Suplente: Ana Elizabete de Avelar Rocha**V – Representantes da Secretaria Municipal de Obras**Titular: Antônio Carlos Moreira da Silva**Suplente: Leonardo Targa**VI – Representantes da Secretaria Municipal de Segurança**Titular: Heraldo Lanzone Freitas Júnior**Suplente: Salvador de Souza Pinto Júnior”***Art. 2º** Revoga-se o Decreto nº 29.231, de 13 de fevereiro de 2020.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

DECRETO Nº 31.555

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP, a partir de 15 de março de 2022, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Gabriella Paschoal Gomes	Coordenadora de Apoio às Entidades e Atletas	C 4	SEMESP

Art. 2º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP, a partir de 23 de março de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Larissa Cardoso Bine Romualdo	Coordenadora de Apoio às Entidades e Atletas	C 4	SEMESP

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de março de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

PORTARIA Nº 376/2022**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 227915/2021, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora **RENATA TORRES VALIM**, Professor PEB-C, componente Curricular Inglês, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME e informações contidas no referido processo, no qual determinou que a servidora deverá exercer atividades desenvolvendo Projeto de Leitura na Biblioteca, por 90 (noventa) dias, no período de 08 de dezembro de 2021 até 08 de março de 2022, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 396/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 232517/2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a promoção vertical concedida à servidora **ZILDA REZENDE SANTOLIM**, concedida através da Portaria nº 1.348/2021.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 398/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 232470/2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a promoção vertical concedida à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA NUNES**, concedida através da Portaria nº 168/2022.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 399/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta nos processos nºs 235190/2021 e 244102/2021, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a promoção vertical concedida à servidora **ROSA ÂNGELA PINHEIRO**, através das Portarias nºs 121/2022 e 185/2022.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 400/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro

de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 4329/2022, processo nº 14536/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CAMILA BARCELOS THIENGO**, lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 103/2020 09/10/2020	ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação do Sistema de Carta de Serviços, incluindo os serviços de implantação, licença de uso e suporte de ferramentas web integradas	1 - 20.670/2020

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.447/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2022.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 401/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 31.465/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 4329/2022, processo nº 14536/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CAMILA BARCELOS THIENGO**, lotada na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CARTA CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 001/2019 12/09/2019	ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME	Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção do Portal da Transparência Ativa, para a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim -ES	1 - 23.981/2019

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.448/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2022.

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 402/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.477/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 4701/2022, processo nº 15757/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **PEDRO SYLVAN NETO**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 406/2019 13/11/2019	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	Contratação de Empresa para Contenção, Pavimentação e Drenagem das Ruas José Olímpio Gomes, Justino Francisco dos Santos, Francisco Rodrigues Almago, Geraldo Ambrosio "B", Projetada e Djalma Manoel da Silva com Sem Nome – Bairro Gilson Carone – Cachoeiro de Itapemirim/ES	1 - 11.452/2019

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 043/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2022.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 407/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 407/2022 - 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ANDREA PENHA GAVA GOMES	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	05 DIAS	22/02/2022	12268/2022
CARLA VIRGINIA BOTELHO MORAES	Auditor-Fiscal de Obras	SEMURB	03 DIAS	02/02/2022	12454/2022
ELAINE RANGEL SANTANA	Guarda Civil Municipal	SEMSEG	09 DIAS	21/02/2022	12191/2022
FERNANDA AVELLAR DETORI MARQUES	Professor PEB A	SEME	04 DIAS	24/02/2022	12238/2022
JEANNETE LILIAN GOMES	Professor PEB B	SEME	05 DIAS	22/02/2022	12240/2022
MARIELE RANGEL DE ALMEIDA	Agente Serviço Educação	SEME	05 DIAS	21/02/2022	12190/2022
NAIR BAHIA DA SILVA NARCISO	Auxiliar Serviços Públicos Municipais	SEMUS	02 DIAS	03/03/2022	13538/2022
NALDINEIA DO CARMO BENTO MACHADO	Auxiliar Serviços Públicos Municipais	SEMAD	05 DIAS	22/02/2022	12243/2022
RAFAELA GAVA JUBINI	Professor PEB A	SEME	02 DIAS	03/03/2022	13540/2022
STEFANI BRAGA DA FONSECA MARABOTI	Professor PEB C	SEME	04 DIAS	22/02/2022	12192/2022
VALESCA OLIVEIRA DOS SANTOS	Agente Serviço Educação	SEME	07 DIAS	12/02/2022	10857/2022
VERA LUCIA MACEDO	Agente Serviço Educação	SEME	02 DIAS 03 DIAS	21/02/2022 23/02/2022	12090/2022 12186/2022

PORTARIA Nº 410/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 410/2022 - 01

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ARLETE LOPES VASCONCELOS DAUTH	Professor PEB A	SEME	02 DIAS	03/02/2022	13544/2022
CATHARINA MARIA GAVA	Professor PEB B	SEME	05 DIAS	21/02/2022	12188/2022
DENISE BATISTA DA SILVA	Agente de Apoio Educacional	SEME	02 DIAS	08/03/2022	14579/2022
DEUSENITA LEITE RIBEIRO	Gari	SEMMA	20 DIAS	24/02/2022	12187/2022
ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA PORTO ORNELAS	Agente Serviço Educação	SEME	10 DIAS	17/02/2022	10912/2022
EVERLY GARIOLI LOUZADA	Professor PEB D	SEME	22 DIAS	08/03/2022	14605/2022
LILIAN APARECIDA BARREIRA AMARAL	Professor PEB D	SEME	02 DIAS	03/03/2022	13545/2022
MARIA JOSÉ FORNACIARIO COSTA	Auxiliar Serviços Públicos Municipais	SEME	02 DIAS	24/02/2022	12239/2022
MARILENE RODRIGUES VIEIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	SEMUS	02 DIAS	24/02/2022	12185/2022
MARY LANE DA COSTA OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	02 DIAS	03/03/2022	12957/2022
PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	Professor PEB B	SEME	01 DIA	16/02/2022	10913/2022
ROSA MARIA SOBRAL ORNELAS	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	01 DIA	16/02/2022	10911/2022
SAMIRA SABADINI	Professor PEB B	SEME	01 DIA	25/02/2022	12199/2022
SIMONE FASSARELLA GAVA	Professor PEB B	SEME	01 DIA	04/03/2022	13543/2022
SOLANGE TEIXEIRA ALVES MORAES DIAS	Ajudante Geral	SEME	01 DIA 02 DIAS 03 DIAS	25/02/2022 03/03/2022 07/03/2022	12241/2022 13546/2022 14002/2022
TATIANA DE OLIVEIRA SANTANA	Auxiliar Serviços Públicos Municipais	SEMDES	15 DIAS	17/02/2022	12956/2022

PORTARIA Nº 421/2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	30 DIAS	07/03/2022	14573/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 429/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 6872/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **JOELMA DE JESUS COLOMBINI**, Professor PEB B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução de carga horária para 4 horas/dia para cuidar de dependente, no período de 10 de março de 2022 até 10 de março de 2023, com base nos pareceres contidos no processo nº 6872/2022 e nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.757/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de março de 2022.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 430/2022

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 31.466, de 14 de março de 2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 5145/2022, processo nº 17154/2022, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do artigo 11, § 2º I, da Lei nº 7487, de 13 de setembro de 2017, a Resolução nº 01/2022, de 17 de março de 2022, do Conselho Municipal de Educação, que deliberou sobre aprovação do funcionamento do Centro Escolar Arco-Íris, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob número 28.757.228/0001 – 40, situada à Rua Alzira Martins de Araújo, 03, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim, CEP.: 29. 301 – 023, destinada à oferta de educação infantil, vinculada ao Sistema

Municipal de Ensino, nos termos do art. 13, IV, Lei nº 4962/2000.

Art. 2º Convalidar os atos praticados consentâneos à Resolução e Parecer do Conselho Municipal de Educação, publicados em anexo à presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME/CI Nº 01/2022

APROVA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESCOLAR ARCO-ÍRIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei Municipal 3934, em consonância com o que dispõe a Lei nº 9394/96 e, **CONSIDERANDO** o que consta no Ofício SEME/GAB/ Nº 475/2021, de 21 de outubro de 2021, que trata de solicitação de Autorização para Funcionamento do Centro Escolar Arco - Íris para ofertar Educação Infantil (creche e pré-escola), **Mantenedor C.F FARIAS OLIVEIRA ME, Município de Cachoeiro de Itapemirim”;**

CONSIDERANDO os termos do Parecer CME/CI Nº 01/2021, aprovado na Sessão Plenária do dia 23/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Centro Escolar Arco – Íris para ofertar Educação Infantil (creche e pré-escola)”, **Mantenedora C.F FARIAS OLIVEIRA ME, Município de Cachoeiro de Itapemirim”;** inscrita no CNPJ Nº. 28.757.228/0001 – 40, situada à Rua Alzira Martins de Araújo, 03, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim, CEP.: 29. 301 – 023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de março de 2022.

VÂNIA MARDGAN
Presidente do Conselho Municipal de Educação
HOMOLOGO:

Em 18 de março de 2022.

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária Municipal de Educação

INTERESSADO: C.F FARIAS OLIVEIRA ME	MUNICÍPIO: Cachoeiro de Itapemirim
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento do Centro Escolar Arco - Íris.	
COMISSÃO: Comissão de Normas e Legislações.	
OFÍCIO SEME/GAB/Nº 475/2021	PARECER CME/CI Nº. 03/2021

RELATORA: Ivane da Penha Jurri Matielo	Aprovado em: 23/02/2022
---	--------------------------------

Senhora Presidente, Senhores Conselheiros,

I - RELATÓRIO

Considerações Introdutórias

Por meio do Ofício SEME/GAB/ Nº 475/2021, de 21 de outubro de 2021, com base na Resolução CME/CI Nº 05/2013, a Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Cristina Lens Bastos de Vargas, solicita a este Conselho Municipal de Educação providência quanto a Autorização para Funcionamento do Centro Escolar Arco - Íris, de Direito Jurídico Privado, tendo como Mantenedor C.F FARIAS OLIVEIRA ME, situado à Rua Alzira Martins de Araújo, 03, Vila Rica, para ofertar Educação Infantil (creche e pré-escola), não relatou o total de vagas anuais e nem em quais turnos as turmas funcionarão.

II – CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO:

A Gerente de Auditoria e Documentação Escolar, informa ao Gabinete da Secretária Municipal de Educação que foi realizada conferência das documentações referentes à unidade de ensino em tela e que elas encontram-se em conformidade com o disposto no Art.19 da Resolução CME/CI nº 05/2013.

Denominação da Escola: Centro Escolar Arco-Íris;

Localização: Rua Alzira Martins de Araújo, 03, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Dependência Administrativa: Pessoa Jurídica de Direito Privado;

Entidade Mantenedora: C.F FARIAS OLIVEIRA ME.

III - PLANO DE FUNCIONAMENTO

Nº de Ordem	Salas de Aula	Metragem	Capacidade Lógica	Quantitativo de Estudantes
01	Sala 01- Maternal I e II	13,95m ²	25	06
02	Sala 02-Maternal III	12,40m ²	25	04
03	Sala 03 - Maternal IV e Pré-escolar I	10,85 m ²	30	04
04	Sala 04 Pré – escolar II	12,95 m ²	30	04

Encontra-se na Proposta Político Pedagógica a previsão de matrículas para o ano de 2021 com um quantitativo de 09 (nove) crianças, com idades entre 02 (dois) e 04 (quatro) anos; supostamente esses discentes serão os estudantes do ano de 2022, somados às novas matrículas.

IV – CONDIÇÕES MATERIAIS

a) Prédio Escolar:

A Instituição de Ensino na qual está instalada o Centro Escolar Arco-Íris funciona em prédio alugado, com Contrato de Locação Comercial do Imóvel, celebrado entre as partes: Mauro Daltio Vasconcelos (locador) e C. F. Farias Oliveira ME (locatário), acostado no processo, às fls. Nº 30 a 32, por um período de (05) cinco anos.

b) Tipo de construção:

Construção sólida, toda em alvenaria.

c) Informações Gerais sobre o prédio:

O prédio onde funciona a escola é locado e pelo constatado na Planta Baixa possui apenas 01 (um) pavimento.

Descrevemos a seguir a infraestrutura para o funcionamento da unidade escolar em tela:

Alvará de Licença para Funcionamento nº 57/2021 com validade até 31/03/2022;

Razão Social: C.F FARIAS OLIVEIRA ME;

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ: 28.757.228/0001-40, expedido em 21/10/2021;

Endereço: Rua Alzira Martins de Araújo, 03, Vila Rica, Cachoeiro de Itapemirim, Cep. 29. 301-023, descrevendo o nome empresarial e o Nome Fantasia, tendo como Atividade Principal – Educação Infantil (Creche) – Código: 85.11 – 2 – 00 e Atividade Econômica Secundária Educação Infantil (Pré-Escola) – Código: 85.12 – 1 – 00;

Apresenta-se às fls. Nº 08 Certidão Negativa de 1ª Instância, de Natureza Cível, Criminal, Auditoria Militar, Execuções Fiscais e Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata);

Apresentam-se às fls. 09 e 10, Nada Consta, exarados pelo Cartório do 3º Tabelionato de Protestos de Títulos da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim;

Apresentam-se às fls. Nº 11 a 18, Procuração da AG Guimarães, representando os mantenedores da instituição de ensino, encaminhada à Senhora Liviane Dias Freitas da Silva;

O Plano de Sustentabilidade Financeira do Centro Escolar Arco – Íris, apresenta – se às fls. Nº 20 a 28;

O Alvará de Licença Sanitário emitido em 07/10/2021, com validade até 07/10/2022 está acostado no processo, às fls. Nº 67;

O Alvará de Licença de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, com validade até 10/06/2022, encontra – se entranhado às fls. nº 70;

A Planta Baixa do espaço físico construído para o funcionamento do centro escolar ora relatado, acosta-se às fls. Nº 34, tendo essa a assinatura do Engenheiro Civil, no entanto não está assinada pelo órgão responsável na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

d) Instalações Elétricas:

Todas as dependências da Instituição de Ensino estão providas de instalações elétricas e lâmpadas fluorescentes.

e) Instalações Hidráulicas:

As instalações hidráulicas estão em bom funcionamento,

f) Salubridade:

A instituição está situada em local salubre, em suas proximidades não existem hospitais, fossas abertas, água estocada, lixo acumulado ou qualquer outro foco de contaminação a saúde.

V – ESPAÇOS FÍSICOS E EQUIPAMENTOS

Descreve-se na Proposta Político Pedagógica que o Centro Escolar Arco-Íris possui cozinha, sala de pedagogo, sala de professor, secretaria e 03 (três) salas de aulas, contendo área externa para os brinquedos pedagógicos e espaço de convivência. Consta ainda, redigida na Proposta Político Pedagógica os materiais existentes em cada ambiente escolar, bem como os materiais de ordem pedagógica.

O acervo bibliográfico apresenta materiais específicos para o curso em pauta.

Segue abaixo a descrição dos espaços físicos:

1º PAVIMENTO OU TÉRREO

Nº de Ordem	Dependência	Metragem	Descrição
01	Sala de Aula 1	13,95m ²	01 ventilador de teto, tapetes emborrachados, 1 TV e 1 DVD fixo na parede, acrescida de 1 ar-condicionado, 1 armário embutido, 01 berço móvel, 05 colchões, 03 bebês conforto, 03 carrinhos para bebê de 02 andadores, 01 quadro para o professor, 01 suporte de álcool em gel.
02	Sala de Aula 2	12,40m ²	01 mesa para o professor e uma cadeira, 10 cadeiras com mesa para os discentes, 01 estante, 01 móvel/ suporte para livros, 01 ventilador acrescido de 1 ar-condicionado, 01 computador, 01 quadro para o professor, 01 suporte de álcool em gel.
03	Sala de Aula 3	10,85 m ²	01 mesa para o professor e uma cadeira, 10 cadeiras com mesa para os estudantes, 01 estante, 01 móvel/ suporte para livros, 01 ventilador e 01 ar-condicionado, 01 computador, 01 quadro para o professor, 01 suporte de álcool em gel.

04	Sala de Aula 4	12,95 m²	01 mesa para o professor e cadeira, 09 cadeiras com mesa para os alunos, 02 armários de aço, 01 televisão, 01 quadro para o professor, 01 ventilador de teto e 01 suporte de álcool em gel.
05	Refeitório	13,85m2	01 mesa grande com 02 bancos, 02 cadeirinhas de alimentação, 02 mesas pequenas com 04 cadeiras cada uma e 01 suporte de álcool em gel.
06	Banheiros dos Estudantes	7,07m2	01 banheira, 02 nichos com repartições para uso individual de cada criança, 02 suportes de papel toalha, 02 suportes para sabonete líquido, 01 vaso sanitário, 01 lavabo, 01 chuveiro e 01 pia pequena para uso dos alunos.
07	Banheiro dos Funcionários	2,51m2	01 vaso sanitário, 01 lavabo, 01 suporte de papel toalha e 01 suporte para sabonete líquido.
08	Cozinha	6,71m2	01 pia grande, 01 suporte de papel toalha, 01 suporte de sabonete líquido, 01 fogão quatro bocas, 01 lavabo para higienização das mãos, 01 geladeira, 01 microondas, 01 armário de parede e 01 armário pequeno.
09	Lavanderia		01 tanque com duas torneiras.
10	Sala de pedagogo / professor / secretaria		01 computador, 01 máquina xerox/impressão profissional, 02 armários de aço, 01 mesa, 03 cadeiras, 01 ventilador de teto, 01 quadro de avisos, 01 mesa redonda, 04 cadeiras e 01 mesa quadrada para planejamento dos professores.

VI - PROPOSTA POLÍTICO PEDAGÓGICA - PPP

Elenca as metas, o cronograma e o detalhamento de ações e os tempos escolares. Discorre sobre a alfabetização, a avaliação e a inclusão social, bem como os projetos a serem trabalhados anualmente, no entanto, não consta os referenciais curriculares para a Educação Infantil, de forma a atender a Resolução CNE/CEB nº 05/2009, que estabelece as Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. **Verifica – se a necessidade do encaminhamento dos planos de ensino da educação infantil, organizados, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC.**

Não foi encaminhado o calendário escolar com os dias letivos previstos e as datas comemorativas.

O regimento Escolar está acostado às fls. Nº 60 a 64, sendo que este necessita de aprovação.

VII - QUADRO DE RECURSOS HUMANOS:

a) Corpo Técnico Administrativo

Os profissionais que atuam nas funções técnicas - pedagógicas da escola, são portadores de habilitação para o exercício da função conforme disposto na legislação em vigor.

Não estão mencionados na Proposta Pedagógica, o mantenedor, o secretário escolar e a diretora da escola.

Nº de Ordem	Nome	Função	Habilitação
01	Simone Noenta Tofano Pereira	Pedagoga	Pedagogia e Artes Visuais
02	Carla Fabiana Farias Oliveira	Coordenadora Administrativa	-
03	Fabiola Dario	Ensino Médio	Apoio de Creche

Corpo Docente

Observamos que o Corpo Docente são todos habilitados para a disciplina em que atuam.

Nº de Ordem	Nome	Habilitação	Disciplinas
01	Lais Egranfont Nogueira Argolo	Pedagogia	Educação Infantil
02	Emily Mengali Norata da Silva	Pedagogia	Educação Infantil
03	Lucas Estevão Togneri	Licenciatura em Educação Física	Educação Física
04	Eliane Bagotol Ribeiro	Letras	Língua Inglesa

Encontram - se entranhados ao processo, as documentações referentes à escolarização dos seguintes profissionais: Ianara Cristina Cypriano, licenciada em Pedagogia e Fabiana de Oliveira Bibiano Dias, habilitada em Pedagogia, mas não estão citadas na

PPP.

VIII – PARECER DA COMISSÃO DE NORMAS E LEGISLAÇÕES

CONSIDERANDO o disposto no Art.19 da Resolução CME/CI nº 05/2013, que estabelece as normas para o funcionamento da Educação Infantil;

CONSIDERANDO que a unidade de ensino possui todos os alvarás e condições físicas para funcionamento;

CONSIDERANDO que a instituição de ensino possui Proposta Político Pedagógica;

CONSIDERANDO que o Centro Escolar Arco - Íris possui Regimento Escolar;

CONSIDERANDO que a equipe técnica - pedagógica e administrativa possui habilitação para a área de atuação;

CONSIDERANDO que foi realizada visita à unidade de ensino em foco;

CONSIDERANDO que a SEME/GADE encaminhou Relatório de Verificação Prévia para relato do processo.

Diante do exposto, a Comissão de Normas e Legislações, ora coordenada pela Presidente, Ivane da Penha Jurri Matielo, com a participação da Vice - Presidente da Comissão de Planejamento e Avaliação da Educação Infantil, Marineis dos Santos Henriques Martins e os conselheiros, Érika Piteres, Rodrigo de Bruim Matos, Solange Falcão e Suellen Lopes Izo apresentam **PARECER FAVORÁVEL** quanto a **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESCOLAR ARCO - ÍRIS**, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, que será apresentado na Reunião Ordinária do CME/CI, em 23/02/2022 para as considerações dos conselheiros.

Sala dos Conselhos, 08 de dezembro de 2021.

Relatora:

Ivane da Penha Jurri Matielo.

IX- DECISÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, em decisão plenária, aprovou, por unanimidade, o PARECER da Relatora, recomendando que se seja editada a RESOLUÇÃO correspondente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2022.

VÂNIA MARDGAN
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 28.769/2019

Conselheiros Presentes:

Ivane da Penha Jurri Matielo

Vânia Mardgan

Marineis dos Santos Henriques Martins

Tânia Valentina de Oliveira Machado

Maria Antônia dos Santos Passamai

Érika de Lacerda Florindo

Suellen Lopes Izo

Solange Falcão Santana

Paulo Roberto Arantes

Paula Zilio Cezario Cesar

Viriane Aparecida Pigatti Degli Esposti

Mirian Teixeira Cleto Lira

Jaqueline Ramalho Nogueira Santos

Eléia da Silva Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

CONTRATADA: AEQUUS CONSULTORIA ECONOMICA E SISTEMAS S/S LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto renovar a vigência do Contrato nº 057/2019, firmado em 26/03/2019, para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE FERRAMENTA GERENCIAL DE ANÁLISE DE DADOS PARA PRODUIR CENÁRIOS DE ACOMPANHAMENTO E PLANEJAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO, TENDO COMO BASE AS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS GERADAS PELOS SISTEMAS DE ARRECAÇÃO, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

LOTE ÚNICO					
Item	Serviço	Und.	Qtd.	Valor Mensal	Valor Total
1	Implantação do sistema no âmbito da administração Financeira-Orçamentária	Serviço	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Capacitação do sistema no âmbito da administração Financeira-Orçamentária	Serviço	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Licença de uso mensal, suporte e manutenção para o sistema no âmbito da administração Financeira-Orçamentária	Serviço	12	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00
4	Implantação do sistema no âmbito da administração do ISS	Serviço	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Capacitação do sistema no âmbito da administração do ISS	Serviço	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Licença de uso mensal, suporte e manutenção para o sistema no âmbito do ISS	Serviço	12	R\$ 4.400,00	R\$ 52.800,00
7	Implantação do sistema no âmbito da administração do IPTU	Serviço	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Capacitação do sistema no âmbito da administração do IPTU	Serviço	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Licença de uso mensal, suporte e manutenção do sistema no âmbito da administração do IPTU	Serviço	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
10	Implantação sistema no âmbito da administração das Taxas	Serviço	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Capacitação do sistema no âmbito da administração das Taxas	Serviço	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Licença de uso mensal, suporte e manutenção para o sistema no âmbito da administração das Taxas	Serviço	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
13	Implantação do sistema no âmbito da administração dos Débitos	Serviço	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Capacitação do sistema no âmbito da administração dos Débitos	Serviço	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Licença de uso mensal, suporte e manutenção para o sistema no âmbito da administração dos Débitos	Serviço	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Valor				R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos da seguinte Secretaria/Unidade Orçamentária e respectivo Programa de Trabalho:

Secretaria Municipal da Fazenda

Órgão: 08

Unidade Orçamentária: 01

Função: 04

Subfunção: 126

Programa: 0813

Projeto/Atividade: 2.064

Elemento de Despesa: 33.90.40.06000

Fonte de Recurso: 100100010000 – Recursos Ordinários

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.

VIGÊNCIA: A partir de 26/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda e Tânia Mara Cursino Villela - Sócia da Contratada.

PROCESSO: 246.414/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

FORNECEDOR REGISTRADO: REDEGAS COMERCIO DE GAS EIRELI - ME.

OBJETO: RECARGA DE BOTIJA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÃO DE 13KG E CILINDRO DE 45KG.

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	UNID	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR BASE
1	Unid.	6,67%	Média dos preços constantes na tabela ANP
	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO RECARGA BOTIJA DE GLP 13 KG – GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, CILINDRO COM 13 KG (RECARGA)		

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	UNID	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR BASE
1	Unid.	6,33%	Média dos preços constantes na tabela ANP
	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO RECARGA BOTIJA DE GLP 45 KG – GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, CILINDRO COM 45 KG (RECARGA)		

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

SEMGOV – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

PGM – Procuradoria Geral do Município

SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda

SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura

SEMUI – Secretaria Municipal de Interior

SEMMA – Secretaria de Meio Ambiente

SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura

SEME – Secretaria Municipal de Educação

SEMO – Secretaria Municipal de Obras

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SEMSEG – Secretaria Municipal de Segurança

CGM – Controladoria Geral do Município

SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
SEMURB – Secretaria Municipal de urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente

SEMMAT – Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração

PGM – Procuradoria Geral do Município/DCON

SEMSEG – Secretaria Municipal de Segurança/DC

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração, Ruy Guedes Barbosa Junior – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Alexandre Bastos Rodrigues – Secretário Municipal de Interior, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Francisco Inácio Daróz – Secretário Municipal de Segurança, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, Alexandro da Vitória – Secretário Municipal de Mobilidade e Cidade Inteligente, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços e Antonio Sergio Ramiro Junior – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: 225.793/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 052/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: EDER SUMARIVA RODRIGUES.

OBJETO: Contratação do Avaliador/Parecerista EDER SUMARIVA RODRIGUES, para promover avaliação de 10 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital nº 014/2021, na área de Teatro, Circo e Ópera.

VALOR: R\$ 2.194,00 (dois mil, cento e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 02276

Órgão: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Projeto/Atividade: 2.127 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA

Despesa: 3.3.90.36.99.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Eder Sumariva Rodrigues – Contratado.

PROCESSO: 11.457/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 053/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: TEO SENNA RAMALHO DA SILVA.

OBJETO: Contratação da Avaliadora/Parecerista TEO SENNA RAMALHO DA SILVA, para promover avaliação de 14 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital nº 014/2021, na área de Artes Plásticas, Artes Gráficas e Filatelia.

VALOR: R\$ 3.071,60 (três mil, setenta e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 02276

Órgão: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Projeto/Atividade: 2.127 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA

Despesa: 3.3.90.36.99.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Téo Senna Ramalho da Silva – Contratado.

PROCESSO: 11.300/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 054/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: LIVIA MARA GOMES DO ESPIRITO SANTO.

OBJETO: Contratação da Avaliadora/Parecerista LIVIA MARA GOMES DO ESPIRITO SANTO, para promover avaliação de 07 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital nº 014/2021, na área de Dança.

VALOR: R\$ 1.535,80 (hum mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 02276

Órgão: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Projeto/Atividade: 2.127 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA

Despesa: 3.3.90.36.99.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Livia Mara Gomes do Espirito Santo – Contratada

PROCESSO: 10.972/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 055/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: MARIELA FELISBINO DA SILVEIRA.

OBJETO: Contratação da Avaliadora/Parceirista MARIELA FELISBINO DA SILVEIRA, para promover avaliação de 10 projetos culturais inerentes à Lei Rubem Braga, Edital nº 014/2021, na área de Preservação e Restauração de Acervo e Patrimônio Histórico e Cultural de Museus e Centros Culturais.

VALOR: R\$ 2.194,00 (dois mil cento e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 02276

Órgão: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Projeto/Atividade: 2.127 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA

Despesa: 3.3.90.36.99.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 100100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

PRAZO: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Mariela Felisbino da Silveira – Contratada.

PROCESSO: 11.459/2022.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 004/2022.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a CARITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: A cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a CARITAS DIOCESANA DA DIOCESE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, para a execução do seguinte objeto: captação de recurso financeiro para custeio e contratação de recurso humano para o projeto desenvolvido pelo proponente de acordo com seu público alvo, qual seja, população de rua e vulnerabilidade social dentro do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO: 0902.0824409242.108.33504306000

FICHA/FONTE: 04374-200100010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

DOTAÇÃO: 0902.0824409242.108.33504306000

FICHA/FONTE: 01708 – 131100006002 - FNAS - BLOCO DA ESPECIAL

DOTAÇÃO: 0902.0824409242.108.33504306000

FICHA/FONTE: 01709 – 139000100013 - REC FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

PRAZO: 30 de novembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2022.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e José Augusto Louzada Dutra – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: Protocolo nº 251387/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO****SANITÁRIO****DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA****AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

CONTRIBUINTE: JULIANA FARDIN CARVALHO

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, 177, SALA 707, BAIRRO GILBERTO MACHADO

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

CNPJ/CPF: Nº 25.344.165/0001-01

PROCESSO - PAS: Nº 240538/2021, DE 21/10/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00070, SÉRIE - E, DATA: 19/10/2021

INFRAÇÃO: “RETIRAR SANGUE, PROCESSÁ-LO E REAPLICAR O PLASMA NOS PACIENTES, SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO.”

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGO 396, INCISOS III E XIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.743/2019.

Pelo presente, na forma da legislação sanitária vigente, fica notificada a empresa acima qualificada nesta data, que foi aplicada a sanção de **ADVERTÊNCIA**, referente ao Auto de Infração nº 00358. Fica o mesmo ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso no artigo 414, inciso VIII, da Lei Municipal nº 7743/2019.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de março de 2022

DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIRA JÚNIOR
Gerente de Vigilância Sanitária

1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**SANITÁRIO****DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

CONTRIBUINTE: JULIANA FARDIN CARVALHO

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, 177, SALA 707, BAIRRO GILBERTO MACHADO

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 25.344.165/0001-01

PROCESSO – PAS: Nº 240537/2021, DE 21/10/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 00071, SÉRIE - E, DATA: 19/10/2021

INFRAÇÃO: “ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE INTERESSE À SAÚDE SEM POSSUIR O ALVARÁ SANITÁRIO.”

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGO 10º DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/19.

DECISÃO: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 00071 E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 16 de dezembro de 2021, pelo arquivamento. Informa que a íntegra da Decisão

encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de março de 2022.

DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Gerente de Vigilância Sanitária

1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: M. F FERNANDES – ME – AÇOUGUE UNIÃO

ENDEREÇO: RUA VIRGÍNIA, 49, BAIRRO GUANDU

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 3.071.791/0001-39

PROCESSO – PAS: Nº 240839/2021, DE 22/10/2021

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 2638, SÉRIE - D, DATA: 19/10/2021

INFRAÇÃO: “MANIPULAÇÃO DE PRODUTO CÁRNEO SEM DEVIDO REGISTRO SANITÁRIO.”

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ARTIGO 396, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/19.

PENALIDADE: MULTA 100 (CEM) UFCI - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM), ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL. Nº 7743/2019

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 30 de novembro de 2021. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de março de 2022.

DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Gerente de Vigilância Sanitária

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 46-FMS/2021.

ID CIDADES: 2022.016E0500001.09.0003

CONTRATADA: Lauret Agropecuária Ltda

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

OBJETO: Aquisição de medicamento veterinário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.02.10.305.1641.2155-3390301800.121400003011

VALOR: R\$ 8.993,14 (Oito mil novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2022.

PROCESSO: 207626/2021

SIGNATÁRIO: Alex Wingler Lucas - Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 01/2022
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “ I ” a “ IX ” e 11.2, alíneas “ I “ a “ XXV “ do Edital 01/2022;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-no-01-2022/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
CUIDADOR – SEDE (201 até 350)	24/03/2022 00:00 às 23:59
CUIDADOR – DISTRITO PCD + (101 até 350)	24/03/2022 00:00 às 23:59
NUTRICIONISTA (01 até 20)	24/03/2022 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de Março de 2022.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 01/2022
CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SEDE	23/03/2022 às 9 horas
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - SEDE	23/03/2022 às 9 horas
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO - SEDE	23/03/2022 às 9 horas
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO - DISTRITOS	23/03/2022 às 9 horas
CUIDADOR - SEDE	23/03/2022 às 9 horas
CUIDADOR - DISTRITOS	23/03/2022 às 9 horas

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de Março de 2022

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – Nº 02 e 03/2020
CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02 e 03/2020 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de **ESCOLHA DE VAGAS**, no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, a ser realizada via procedimento eletrônico, pela Plataforma *Google Meet*, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS	
FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
PSICOLOGO	24/03/2022 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-C) - EDUCACAO FISICA - SEDE	24/03/2022 às 9 horas
PROFESSOR (PEB-B) - ENSINO REGULAR (NIVEL SUPERIOR) - DISTRITOS	24/03/2022 às 9 horas

Os candidatos classificados receberão, através do e-mail informado no ato de inscrição, o link para acesso à Plataforma *Google Meet*.

Após a escolha de vagas, os candidatos serão encaminhados para **ASSINATURA DE CONTRATO**, nas respectivas unidades de ensino, sendo informados quanto a tal procedimento, na mesma sessão ora designada.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de Março de 2022

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

RETIFICAÇÃO

No COMUNICADO de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2021/2022 publicado no DOM 6515 no dia 22/03/2022,

Onde se Lê:

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 003 do Edital de Chamamento Público nº 004/2021 de Credenciamento de Artista - Biênio 2021/2022, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 337/2021, composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 004/2021, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Ata nº 003.

Assim, diante dos projetos credenciados, informa-se o artista que será contratado para o evento em comemorações ao **Aniversário do Roberto Carlos 2022** será **Jorge Roberto Morais Junior**, atividade – **Contratação de Apresentação Musical**, no valor **total de R\$1.000,00 (hum mil reais)**.

Leia-se:

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 003 do Edital de Chamamento Público nº 004/2021 de Credenciamento de Artista - Biênio 2021/2022, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela **Portaria n.º 372/2022** composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 004/2021, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Ata nº 003.

Assim, diante dos projetos credenciados, informa-se o artista que será contratado para o evento em comemorações ao **Aniversário do Roberto Carlos 2022**, no dia 01 de abril de 2022, será **Jorge Roberto Morais Junior**, atividade – **Apresentação Musical – Musica Instrumental**, no valor **total de R\$1.000,00 (hum mil reais)**.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22/03/2022

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RETIFICAÇÃO

No COMUNICADO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2021/2022 publicado no DOM 6515 no dia 22/03/2022,

Onde se Lê:

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 003 do Edital de Chamamento Público nº 004/2021 de Credenciamento de Artista - Biênio 2021/2022, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 337/2021 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 004/2021, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Ata nº 003.

Assim, diante dos projetos credenciados, informa-se o artista que será contratado para o evento em comemorações ao Aniversário do Roberto Carlos 2022 será Luiz Alberto Rodrigues dos Santos, atividade – Contratação de Artista para Confeção de Artesanato – 200 unidades de materiais simples, tamanho M, no valor de R\$5,00 (cinco reais) cada, totalizando um valor total de R\$1.000,00 (hum mil reais), conforme item 6.3 do Edital em tela.

Leia-se:

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 003 do Edital de Chamamento Público nº 004/2021 de Credenciamento de Artista - Biênio 2021/2022, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 337/2021 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 004/2021, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Ata nº 003.

Assim, diante dos projetos credenciados, informa-se o artista ora contratado, visando distribuição de itens confeccionados entre os participantes efetivos durante o evento Aniversário do Roberto Carlos 2022, será **Luiz Alberto Rodrigues dos Santos**, atividade – **Contratação de Artista para Confeção de Artesanato – 200 unidades de materiais simples, tamanho M, no valor de R\$5,00 (cinco reais) cada, totalizando um valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), conforme item 6.3 do Edital em tela.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22/03/2022

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2021/2022.

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 006 do Edital de Chamamento Público nº 004/2021 de Credenciamento de Artista - Biênio 2021/2022, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 004/2021, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Ata nº 006.

Assim, diante dos projetos credenciados, informa-se o artista ora contratado para o evento da **Exposul Gastronomia 2022**, no dia 09 de abril de 2022 será **João Paulo de Souza**, atividade – **Contratação de Apresentação Musical – Trio**, com duração de 1h30mn no valor **total de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).**

Em, 22/03/2022

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADODECREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2021 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA -BIÊNIO 2021/2022.

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários,

conforme o resultado da Ata nº002 do Edital de Chamamento Público n.º credenciamento de Artista – Biênio 2021/2022, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria nº372/2022 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 004/2021, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Ata nº002.

Assim, diante dos projetos credenciados, informa-se o artista ora contratado para o evento da **Exposul Gastronomia 2022**, no dia 08 de abril de 2022 será **José Antonio da Silva**, atividade – **Contratação de Apresentação Musical – Voz e Instrumento**, com duração de 2 h, **no valor total de R\$1.000,00 (hum mil reais).**

Em, 22/03/2022

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2021/2022.

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, conforme o resultado da Ata nº 006 do Edital de Chamamento Público nº 004/2021 de Credenciamento de Artista - Biênio 2021/2022, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 372/2022 composta por servidores da SEMCULT, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 004/2021, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Ata nº 006.

Assim, diante dos projetos credenciados, informa-se o artista ora contratado para o evento da **Exposul Gastronomia 2022**, no dia 07 de abril de 2022 será **Giovane Ramos de Oliveira**, atividade – **Contratação de Apresentação Musical – Trio**, com duração de 1h30mn no valor **total de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).**

Em, 22/03/2022

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a **RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 009/2022 – ID 926575**. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de solução de software web de monitoramento e gestão do planejamento estratégico, projetos, indicadores, reuniões, apresentações, portfólios, comunicação, aplicativos mobile e suporte a utilização em dispositivos móveis, incluindo o licenciamento perpétuo da ferramenta para usuários, além de serviços de suporte técnico, implantação, treinamento, operação assistida, desenvolvimento evolutivo da ferramenta, integrações e dashboards, através do Sistema de Registro de Preços, mantendo-se a data e horário anteriormente fixados.

Edital retificado disponível em www.licitacoes-e.com.br e www.licitacoes-e.com.br

cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/03/2022

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA/PGM PROCON
Nº 006/022

Disciplina e uniformiza os procedimentos referentes ao Núcleo do Superendividamento, no âmbito da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON - Cachoeiro de Itapemirim / ES

Art. 1º O rastreamento inicial iniciará na recepção, ocasião em que será requisitado comprovante de Balcão do CDL e ou da ACISCI para que, com a senha em mãos, possa continuar a fase de rastreamento.

Art. 2º De posse da senha e do comprovante de balcão, conforme artigo anterior, o consumidor(a) dirigirá-se ao guichê de atendimento.

Art. 3º O atendente, mediante utilização de preenchimento de formulário de atendimento, bem como estando com comprovante CDL / ASCICI em mãos, solicitará informações ao consumidor e preencherá o respectivo formulário com seus dados e dos fornecedores, bem como as informações referentes às regras de enquadramento para atendimento do Núcleo, sendo elas: Renda 70% ou mais comprometida com endividamentos, reconhecimento da dívida, negativação, aceitação de negociação em bloco, aceitação quanto à renegociação.

§ 1º As regras atuais para enquadramento do núcleo podem ser revistas e alteradas, gerando alteração desta instrução e sua republicação.

§ 2º Caso não se enquadre nas normas do Núcleo ou o consumidor não queira participar, este receberá procedimento de atendimento padrão ou será encaminhado à Justiça, a depender do caso por ele apresentado.

§ 3º Caso o consumidor se enquadre nas normas do Núcleo e queira receber tais procedimentos, o atendente dará sequência, inserindo as informações no formulário de atendimento, imprimindo-o em seguida, com inserção de etiqueta ao termo contendo data e hora previamente estipuladas, para que sejam iniciados os atendimentos personalizados do núcleo, bem como entregará a listagem mínima de documentação que deverá, dentro de cópias previstas, ser entregue na data agendada.

§ 4º A listagem de documentação poderá ser acrescentada e/ou alterada, a depender das necessidades do Núcleo e atualmente conterá: RG; CPF; Certidão de Nascimento ou de Casamento ou, ainda, de União Estável; comprovante de endereço; Contracheque atual (caso seja registrado ou servidor público) ou comprovante de rendimentos caso seja aposentado; Declaração de Imposto de Renda do último ano (caso seja declarante); caso contrário, Declaração de Isento; Extrato do SPC e SERASA; Extratos detalhados de todas as contas bancárias (corrente, salário ou poupança); Faturas dos cartões de crédito; Contratos ou extratos

dos financiamentos/empréstimos bancários; Contrato ou recibo de aluguel (se for o caso); Contrato de financiamento do imóvel ou comprovante da prestação (se for o caso); Comprovantes das demais despesas (água, energia, telefone, educação, pensão alimentícia, aluguel etc); Contrato de financiamento de veículo ou comprovante da prestação (se for o caso).

Art. 4º Estando o consumidor com toda a documentação xerocada e no dia e hora agendados, munido do formulário do atendimento anterior, o formulário de acolhimento será preenchido por servidor específico.

§ 1º Será efetuada a leitura do termo de atendimento, conferidas todas xerox apresentados e preenchido o formulário de acolhimento em conformidade com a documentação apresentada. O formulário será preenchido por pessoa específica ou por outra designada para esta finalidade, em local apropriado ou especialmente indicado;

§ 2º Caso necessário, serão solicitados outros documentos. Neste caso, o atendimento prosseguirá e os documentos faltantes poderão ser entregues posteriormente.

§ 3º Durante os procedimentos de preenchimento do formulário, caso o consumidor queira, poderá ser oferecido a ele, por meio de parcerias, atividades voltadas para as áreas social e de saúde, ambas com enfoque no superendividamento e seus reflexos. Neste caso, o servidor responsável pelos atendimentos do núcleo entregará ao consumidor o respectivo agendamento, contendo, hora, data, local e nome do Profissional que prestará suporte naquelas áreas, bem como prestará todas as informações pertinentes.

§ 4º Encerrada a fase de preenchimento do termo, este será impresso em número de vias correspondentes ao número de credores, sendo devidamente assinadas pelo atendente e consumidor.

§ 5º Junto ao formulário já será designada data e hora de retorno do consumidor para apresentação e aprovação do plano de pagamento, com prazo de 15 (quinze) dias.

§ 6º Após encerrado o atendimento, o processo será autuado e organizado.

§ 7º Dentro dos desenvolvimentos do trabalho do núcleo, poderá haver a possibilidade do respectivo processo ser autuado, organizado e tramitado de forma eletrônica. Neste caso, o processo seguirá diretrizes passadas com esta finalidade, devendo ser escaneado.

§ 8º Na contracapa serão anexados os kits xerocados, contendo o formulário de acolhimento preenchido e as xerox para posterior envio aos credores.

Art. 5º Encerrada a etapa de procedimento de formulário, autuação e organização processual, o processo, por meio de despacho, será encaminhado para elaboração de planilha e plano de pagamento, conforme diretrizes a ele específicas, no prazo de 10 (dez) dias. Caso necessário e devidamente fundamentado, o prazo poderá ser prorrogado por igual período, dando-se ciência ao consumidor para novo reagendamento.

§ 1º O despacho será escrito da seguinte forma: “Ao setor de Cálculos. Encaminho o respectivo procedimento com a devida documentação, para, no prazo de 10 (dez) dias, seja confeccionado o respectivo plano de pagamento, seguindo as diretrizes das legislações relacionadas ao tema. Após este, retorne os autos ao

setor de atendimento do núcleo”.

§ 2º O procedimento será tramitado por meio de protocolo ou de forma eletrônica.

§ 3º A elaboração de planilha deverá levar em consideração critérios legislativos referentes à Lei do Superendividamento, bem como temas pertinentes ao índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA) e cálculo de juros, considerando os juros básicos da economia (taxa Selic) e outras normas pertinentes ao tema.

§ 4º Elaborado o plano de pagamento, este será inserido aos autos que serão encaminhados ao setor de atendimento para aguardar o retorno, previamente agendado para o consumidor, com o despacho: **“Ao Setor de Núcleo de Superendividamento: Encaminho os autos com o plano de pagamento elaborado”**.

§ 5º O respetivo processo ficará sobrestado em local apropriado, aguardando retorno do consumidor.

Art. 6º Na data agendada de retorno, será apresentada ao consumidor a planilha com plano de pagamento.

§ 1º Os detalhes do plano de pagamento serão explicitados ao consumidor e suas dúvidas sanadas.

§ 2º Caso haja discordância ou impossibilidade de cumprimento do exposto no plano, o consumidor será orientado a ingressar judicialmente e o procedimento será arquivado com o seguinte despacho, colhida a assinatura do consumidor: **“Apoio: Arquivase os autos. A parte autora não concorda ou não tem condições de assumir o plano de pagamento”**.

§ 3º Caso haja aceitação do plano de pagamento proposto será feito o despacho: **“Plano de pagamento aceito e acolhido pelo consumidor, será assim dada sequência ao procedimento com conciliação em bloco”**.

§ 4º Após a confecção do despacho acima e, utilizando modelo próprio de Notificação, será designada, com data e hora previamente determinadas, a conciliação em bloco, providenciando, no ato, a entrega e colhendo a assinatura do consumidor.

§ 5º Ato contínuo, serão elaborados os Ofícios de conciliação dos fornecedores, inserindo a eles as cópias presentes na contracapa, já preparadas, com juntada do plano de pagamento, constando na capa a data e hora da conciliação.

§ 6º Os autos serão encaminhados ao Apoio para postagem, através de protocolo ou meio eletrônico.

§ 7º Após procedimentos de postagem, o setor de apoio encaminhará, por meio de protocolo ou eletrônico, para o Setor de Conciliações, para aguardar o ato, permanecendo o processo em local específico.

Art. 7º Na data agendada para conciliação, os procedimentos serão realizados pelo setor jurídico, que dará novamente ciência aos credores quanto a planilha financeira, já enviada a eles previamente, assim como o plano de pagamento, consignando em ata os fatos.

§ 1º Em ata, o acordo firmado perante os órgãos públicos de

defesa do consumidor, em caso de superendividamento do consumidor pessoa natural, incluirá a data a partir da qual será providenciada a exclusão do consumidor de bancos de dados e de cadastros de inadimplentes, bem como o condicionamento de seus efeitos à abstenção, pelo consumidor, de condutas que importem no agravamento de sua situação de superendividamento, especialmente a de contrair novas dívidas, bem como o aceite dos credores com relação ao plano de pagamento e outros termos e circunstâncias ligadas em atuação administrativa, previamente inseridas na legislação atual.

§ 2º Caso haja negativa dos credores em relação ao plano de pagamento, faz-se necessária a juntada da devida justificativa, por escrito, durante a realização de conciliação em bloco.

§ 3º Em conciliação, deverá ser entregue toda documentação dos credores, para o ato.

§ 4º Após o encerramento de conciliação, a ata será impressa e assinada e assinada por todos os presentes.

§ 5º Encerrada a conciliação, havendo acordo, será elaborado parecer jurídico e encaminhado os autos ao Coordenador para homologação e respectivo arquivamento.

§ 6º Não havendo acordo em conciliação, imediatamente dar-se-á ciência ao consumidor para ingressar judicialmente. Ato contínuo, será elaborado parecer jurídico e encaminhado os autos ao coordenador para homologação e arquivamento, informando ao consumidor quanto ao procedimento de carga processual, dentro das regras da Instrução Normativa deste fato.

Art. 8º Toda a montagem, juntadas e demais atos administrativos seguirão, obrigatoriamente, as diretrizes da Instrução Normativa/SEMGES-PROCON/Nº 005/2014.

§ 1º Em caso de processo físico, a capa será montada de forma digitada, inserindo a palavra **“NÚCLEO”**, para melhor visualização processual.

§ 2º Caso necessário, os procedimentos serão realizados de forma eletrônica, obedecendo normas específicas, inclusive Instrução Normativa citada no caput do art. 8º.

Art. 9º Em nenhuma hipótese será admitida a aplicação de exceções às regras postas nesta Instrução Normativa.

Art. 10 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Coordenador Executivo, Gerente de Fiscalização, Gerente Jurídico ou Gerente de Atendimento.

Art. 11 Esta Instrução Normativa, entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de março de 2022

FABIANO COSTA PIMENTEL
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº. 31.480/2022

ANEXO I
FORMULÁRIO DE ACOLHIMENTO AO
SUPERENDIVIDADO(A)
PROCESSO Nº

1- Identificação do Superendividado(a):

Nome:	
Identidade:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	

Procurador(a):

Nome:	
Identidade:	CPF:
Endereço:	
Telefone:	

2- Dados Sócio - Econômicos:

a) Sexo: () Masculino () Feminino

b) Idade: _____

c) Profissão: _____ () ativa () aposentado () desempregado

d) Estado civil: () casado () solteiro () divorciado () viúvo () convivente () outros

e) Número de dependentes: _____

f) Renda média individual mensal: R\$ _____

g) Renda média familiar mensal: R\$ _____

h) Despesas mensais correntes:

1) Luz:
2) Aluguel:
3) Água:
4) Telefone:
5) Alimentação:
6) Pensão alimentícia:
7) Educação:
8) Plano de Saúde:
9) Medicamentos:
10) Impostos:
11) Outras: (especificar):

I) Possui casa própria ou bens em nome? () sim () não

Possui veículo? () sim () não

J) Montante total da dívida: R\$ _____

K) Qual o comprometimento mensal com o pagamento das dívidas?

R\$ _____

L) Número de credores: _____

M) Causas das dívidas:

() gastou mais do que ganha; () desemprego;
() divórcio/separação/dissolução de união estável; () doença pessoal ou familiar;
() redução de renda; () morte.
() outros(Especificar): _____

N) Está registrado em cadastros de inadimplentes? () sim () não

O) Como tomou conhecimento do crédito:

() televisão; () meio eletrônico; () jornal/revista/mala direta;

() panfletagem; () telefone/telemarketing.

Especificar como ocorreu a contratação: _____

P) Quanto poderia dispor mensalmente para pagamento da dívida:

R\$ _____.

Q) Observações pertinentes ao consumidor _____

3 - Mapa dos Credores:

Credor:
Nome fantasia:
Endereço:
CNPJ:

Valor da Dívida: R\$
* Com garantia: () sim () não Qual?
* Possui Processo Judicial pendente? () sim () não
* Desconto em folha de pagamento / benefício previdenciário? () sim, número de prestações totais: () () não
* Quantas prestações foram pagas? ()
* Qual valor atual da dívida?
* Quantas prestações no total? ()
* Qual valor das parcelas?
* A dívida está vencida? () sim () não
* Quantas prestações em atraso? ()
* O Credor realiza cobranças? () sim () não
- Descrever:
* Tentou negociar? () sim () não
- Como?
* Recebeu cópia contratual? () sim () não
- Como? Antes ou depois de ter assinado?
* Foi informado sobre:
- juros mensais: () sim () não Juros anuais: () sim () não
- todo o contrato, cláusulas em geral: () sim () não
- valor total da dívida e número parcelas totais: () sim () não
- consequências da falta de pagamento: () sim () não
* Quando contratou tinha seus dados registrados em cadastro de inadimplentes? () sim () não

4-Observações consideradas necessárias para serem inseridas: _____**AGENDAMENTO DE RETORNO PARA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO PLANO PAGAMENTO:****DATA:** _____ **HORA:** _____**Cachoeiro de Itapemirim ES,/...../.....****Consumidor(a):** _____**Atendente:** _____**ANEXO II****NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA****NÚCLEO DE SUPERENDIVIDAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº****Reclamado(a):**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º e 33, § 2º do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, vem por meio deste instrumento,

INTIMAR CONSUMIDOR (A)

Nome:**ENDEREÇO:**

para que compareça a **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** (art. 4º, III da Lei nº 8.078/90), que acontecerá neste órgão, situado à **Rua: Bernardo Horta, 210, Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep 29.301-440**, no dia e hora abaixo designados:

Data e Hora:

Obs.: 1. RECOMENDA-SE CHEGAR PARA AUDIÊNCIA COM, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA.

➔ O NÃO COMPARECIMENTO DO CONSUMIDOR PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO EM BLOCO NA DATA E HORA ACIMA DESCRITAS IMPLICARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, XXXXX.

Identificação e Assinatura do Atendente**ANEXO II****NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA****NÚCLEO DE SUPERENDIVIDAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº****Nome:**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º e 33, § 2º do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, vem, por meio deste instrumento,

INTIMAR O (A) RECLAMADO(A)**Razão Social:**

ENDEREÇO: RUA BERNARDO HORTA – Nº 227

– BAIRRO: GUANDÚ – CIDADE: CACHOEIRO

DE ITAPEMIRIM – UF: ES – CEP: 29300-795 para

que compareça a **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E ESCLARECIMENTOS** (art. 4º, III da Lei nº 8.078/90), que acontecerá neste órgão, situado à **Rua: Bernardo Horta, 210, Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim-ES, Cep 29.301-440**, no dia e hora abaixo designados:

Data e Hora:

Obs. 1: O reclamado, caso pessoa jurídica, deverá ser representado por sócio munido de cópia do contrato social ou estatuto com ata da última assembleia da empresa ou por preposto devidamente habilitado por aquele. “O fornecedor de produto ou serviço é solidariamente responsável pelos atos de seus prepostos ou representantes autônomos.” (art. 34, Lei nº 8.078/90).

Obs. 2: Junto a esta Notificação está sendo encaminhado toda documentação xerocada, bem como o respectivo plano de pagamento.

Obs. 3: CASO HAJA NEGATIVA DE ACEITAÇÃO DO PLANO DE PAGAMENTO PELO CREDOR, SOLICITAMOS QUE TAIS JUSTIFICATIVAS SEJAM ENTREGUES IMPRESSAS, NO ATO DE CONCILIAÇÃO.

Obs. 4: O não comparecimento, ensejará o encaminhamento do Consumidor a Esfera Judicial.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, xxxxx

Assinatura e identificação atendente

IPACI**03ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião ordinária às 14h00m, nas dependências do Instituto. Estando presentes os conselheiros efetivos: Stephanie Karla Darós; Isac Juciel França; Elaine do Nascimento Kale; Gilson Batista Soares; João Albano Vargas Custódio; Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior; Silvia Graciano Vieira e Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodorio e Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis. Aberta a reunião ordinária, registrando a presença da Sra Valquiria Salvador Bernabé e Sra. Dayse Modesto Correa. Foi dada a palavra ao Conselheiro João Albano Vargas Custódio para exposição do parecer do Processo 248296, sendo o voto do relator pelo indeferimento do pedido com a sugestão de encaminhamento dos autos ao jurídico do Instituto para averiguação de jurisprudências sobre o referido caso. O Conselho por unanimidade acolhe parcialmente o voto do relato, no sentido do não acolhimento do pedido pelos próprios fundamentos, quanto a sugestão do relator de encaminhamento ao jurídico do Instituto o Conselho entende desnecessário. Em seguida, foi dada a palavra aos membros da Comissão de Atuária para a apresentação da Avaliação Atuarial data base dezembro de 2021, após apresentação e debate, o conselho entendeu pertinente a convocação do Atuário que confeccionou o documento, juntamente a Comissão de Atuária, para melhores esclarecimento e apresentação de documentos suplementares referente as principais causas de deficit, com a mensuração percentual de cada item, bem como, comparação com o relatório do ano anterior, 2020 e por fim o motivo pelo qual foi retirado do relatório de 2021 a necessidade de realização de Concurso Público. Após a reunião acima mencionada (extraordinária), o Conselho deliberará sobre o Relatório de Avaliação Atuarial, a reunião extraordinária em questão será no dia 17/03/2022 às 08:30h. Em seguida, foi colocado em votação a retificação da Política Anual de investimentos do ano de 2022, o conselho deliberou pela aprovação da retificação em questão acompanhando a manifestação do conselho fiscal às fls. 155 dos autos do processo 234434/2021. Em relação a resposta do Presidente do IPACI ao ofício 04/2022, as fls 03-41, o Conselho se dá por satisfeito, bem como, aproveitamos a oportunidade para acompanhar o entendimento do relator do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no tocante ao equilíbrio financeiro. O Presidente do Conselho solicitou a prorrogação para emissão do parecer no processo de sua relatoria sob nº 243730, sendo aprovado por unanimidade pelo Conselho. Por fim o Conselho delibera, por maioria dos votos, vencido o Conselheiro Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis, pelo encaminhamento de minuta de Projeto de Lei atualizando o valor recebido pelos Conselheiros do Conselho Deliberativo a partir de exercício de 2022. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16:47h (dezesseis horas e quarenta e sete minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Gilson Batista Soares
Presidente

Silvia Graciano Vieira
Primeiro Secretário

Stephanie Karla Darós
Segundo Secretário

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Membro do Conselho Deliberativo

Isac Juciel França
Membro do Conselho Deliberativo

Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis
Membro do Conselho Deliberativo

04ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e dois reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, com início da reunião extraordinária às 08h30m, com parte dos Conselheiros nas dependências do Instituto e os demais de forma online através da plataforma Google Meet. Estando presentes os conselheiros efetivos. Presencial: Isac Juciel França, João Albano Vargas Custódio; Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior; Marli Lima Spolodorio; Sílvia Graciano Vieira. Online: Daniela Vianna Silva Sartorato; Elaine do Nascimento Kale; Gilson Batista Soares; Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis. Ausente: Stephanie Karla Darós. Aberta a reunião extraordinária do Conselho Deliberativo, registra-se a presença da Sra. Elisabeth de Paula Pires (conselheira suplente); Sra Dayse Modesto Correa e Hudson Dessaune (membros da Comissão de Atuação) e, o Sr. Richard Dutzmann, Atuário responsável pela elaboração da Avaliação Atuarial do ano de 2021. Foi dada a palavra ao Sr. Richard que fez a apresentação dos resultados da Avaliação e das principais variáveis que impactaram no resultado. Prosseguindo foi aberto o tema para debate e questionamentos, sendo indagado os motivos do aumento do déficit atuarial, sendo respondido que entre outros fatores as taxas de juros e variáveis econômicas não foram favoráveis para o exercício em questão, o que impactaram diretamente no resultado, juntamente o aumento das provisões matemáticas. Em seguida foi questionado a falta da indicação do Concurso público na causa do aumento do déficit, sendo respondido pelo atuário que essa é uma variável considerável, porém deve ser levado em consideração a idade dos novos entrantes no cálculo, e os conselheiros teriam melhores condições de conhecer a realidade dos cargos vacantes e sugerir ou não a realização do concurso público como medida a ser tomada. Foi questionado a forma de aportes, pois não é linear nos dois primeiros anos, que foi respondido ser essa uma metodologia que é legalmente permitida como forma de aporte estabelecida na Portaria 464/2018. A seguir, foi deliberado para que seja incluída como uma das razões do déficit a não realização de concurso público, sendo considerada pelos conselheiros uma das medidas que poderia atenuar o atual déficit atuarial. Foi feita ainda a sugestão por este Conselho Deliberativo que sejam tomadas todas as providências para atenuar o atual déficit atuarial, inclusive a realização do concurso público. Posto em votação, o cálculo atuarial foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi posto em votação o processo 8613/2022 referente a minuta do Projeto de Lei com uma das revisões do plano de custeio propostas pelo Atuário, que foi aprovado pela maioria dos presentes, sendo contrário a aprovação o Conselheiro Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis, por entender que ao apresentar déficit não se justificaria que os aportes fossem menores nos dois primeiros anos e se elevassem

posteriormente. Considerando que o presidente do Conselho está participando de forma online, esta secretária atesta a presença dos Conselheiros citados acima de forma online nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 09h35m (nove horas e trinta e cinco minutos) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Gilson Batista Soares
Presidente

Sílvia Graciano Vieira
Primeiro Secretário

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

Isac Juciel França
Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Membro do Conselho Deliberativo

Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis
Membro do Conselho Deliberativo

ATA Nº 6/2022 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois reuniu-se extraordinariamente, com a integralidade dos seus membros de modo presencial, os conselheiros: Cláudia Prucoli Massini, Raphaela Stein Mauro, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Alex Antônio Lamonato, Gustavo Carvalho Lins, Gracivone Colli, Jackson José Cecon, Luciane Maria Cecon, Lúcia Helena Gomes da Silva e William Almeida Miranda, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 6.910/2013 alterada pela Lei nº 7.852/2020, com início da reunião às 13h30min. Pauta da reunião: Análise da PCA – Prestação de Contas Anual – 2021. Foram consideradas aprovados os relatórios: ROLRES, TERMOV, INVIMO, TERIMO, INVMOV, INVALM, TERALM, INVINT, TERINT, COMINV, DEMAAT, DELATU, DECATU, NOTATU, PARATU. Há necessidade de ajuste dos relatórios: CRIA: em atribuições falta mencionar o número da lei que se refere o texto; PROEXE: acertar para o ano de 2021; A conselheira Lúcia se abstém em aprovar os relatórios: DEMAAT, DELATU, DECATU, NOTATU, PARATU, por não ter participado, por motivo de saúde, das reuniões de análise de avaliação atuarial. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros conselheiros para reunião extraordinária para continuidade da análise da PCA 2021, para o dia 22 de março de 2022, às 13h30min. A presente reunião foi encerrada às 16h30min.

William Almeida Miranda
Presidente do Conselho Fiscal

Gustavo Carvalho Lins
Secretário do Conselho Fiscal

Gracivone Colli

Membro do Conselho Fiscal

Jackson José Cecon
Membro do Conselho FiscalRaphaella Stein Mauro
Membro do Conselho FiscalCláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho FiscalRosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho FiscalLuciane Maria Cecon
Membro do Conselho FiscalLúcia Helena Gomes da Silva
Membro do Conselho FiscalAlex Antônio Lamonato
Membro do Conselho Fiscal**ATA Nº 7/2022 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois reuniu-se extraordinariamente, com a maioria dos seus membros de modo presencial, os conselheiros: Cláudia Prucoli Massini, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Gustavo Carvalho Lins, Gracivone Colli, Jackson José Cecon, Luciane Maria Cecon e Lúcia Helena Gomes da Silva, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 6.910/2013 alterada pela Lei nº 7.852/2020, com início da reunião às 13h30min. Pauta da reunião: Continuidade da análise da PCA – Prestação de Contas Anual – 2021. Foram considerados aprovados os relatórios: PROATU, BALATU, SUSTEN, DECAMO, RELCUST, RELPAD, RELPOL, DEMPOL. Foram feitos os acertos nos relatórios apontados na reunião deste Conselho do dia 21/3/2022, a saber: CRIA e PROEXE, sendo aprovados nesta reunião. Há necessidade de ajuste dos relatórios: DEMDAD: faltam informações dos gastos com despesas administrativas efetivamente realizadas em 2021; DELQUIT: acertar no primeiro parágrafo, onde consta: “vincendas em janeiro de 2021”, leia-se: “vincendas em janeiro de 2022”. A conselheira Lúcia se abstém em aprovar os relatórios: PROATU, BALATU, SUSTEN. Quanto ao DECAMO a conselheira Lúcia não aprova. O Conselho Fiscal para análise dos relatórios contábeis e de gestão solicita a presença da Diretora Contábil e da Coordenadora Executiva de Controle Interno. O Presidente do Conselho Fiscal, em exercício, convoca os membros conselheiros para reunião ordinária para continuidade da análise da PCA 2021, para o dia 24 de março de 2022, às 13h30min. A presente reunião foi encerrada às 16h30min.

Gustavo Carvalho Lins
Presidente do Conselho Fiscal em exercício e
Secretário do Conselho FiscalGracivone Colli
Membro do Conselho FiscalJackson José Cecon
Membro do Conselho FiscalCláudia Prúcoli Massini
Membro do Conselho Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly

Membro do Conselho Fiscal

Luciane Maria Cecon
Membro do Conselho FiscalLúcia Helena Gomes da Silva
Membro do Conselho Fiscal**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 3404/2022.****CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,****RESOLVE:****Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução nº 396/2019,
“Homenagem Especial” a:**JOSELIA AZEVEDO FERREIRA
SARA LOVATTI
SHEILLA REGINA LOBATO DE ATAIDE SILVEIRA
SIMONE PACHECO LACERDA**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação,
revogadas as disposições em contrário.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador - Presidente**PORTARIA Nº 160/2022.****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
REGIMENTAIS, RESOLVE:****Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 7676/19 e
6717/12, os Assessores de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo
mencionados, a requerimento do Vereador Leonardo Pinheiro
Dutra, a partir de 31/03/2022:**

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	BRUNO PECCINI DE JESUS	AGP 07	EXTERNO
02	ELIANA DA SILVA	AGP 07	INTERNO
03	LUCAS MOULAIS	AGP 13	INTERNO
04	NEDSON DA SILVA MACOTA	AGP 07	EXTERNO

**Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e
administrativos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de março de 2022.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente